



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

LEI Nº 2591, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S.M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO	
Unidade Orçamentária:10.01 Depto Indústria,Com. Trabalho e Turismo	
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo	
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000)	R\$ 6.000,00
Órgão.....: 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura	
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 2.300,00
TOTAL	R\$ 8.300,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S.M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO	
Unidade Orçamentária:10.01 Depto Indústria,Com. Trabalho e Turismo	
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria ,Comércio, Trabalho e Turismo	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)	R\$ 6.000,00
Órgão.....: 07 S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura	
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS (FR 000)	R\$ 2.300,00
TOTAL	R\$ 8.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito